

AVISO N.º AV/ 60/2023

Início do procedimento da primeira alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e à Adoção – Programa «Braga Mais Família»

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 11 de setembro de 2023 deliberou aprovar, nessa data, o **início de procedimento da primeira alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e à Adoção – Programa «Braga Mais Família**, sendo **revogado** designadamente o disposto no ponto 2 do artigo 7.º, com a citação *“Para os nascimentos e adoções ocorridos no primeiro trimestre de 2023, o prazo referido no número anterior, poderá ocorrer até 30 de junho de 2023”*, e a **alteração** no n.º 1, do artigo 7º, quanto ao alargamento do prazo para apresentação de candidaturas: *“A candidatura deve dar entrada no Município, com todos os documentos previstos no artigo anterior, até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte ao nascimento da criança, ou da decisão judicial ou administrativa definitiva das entidades ou organismos legalmente competentes, que defina a quem a criança é confiada.”*
2. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
3. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
4. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-DPP.01.02_01– Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.**

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em